



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARA MÉDICOS RESIDENTES/2020**

**PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO E
PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO - ESPECIALIDADES E ÁREAS DE ATUAÇÃO**

EDITAL Nº 064-PRPGP/UFSM, de 03 de setembro de 2019

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, DO HOSPITAL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, PARA MÉDICOS RESIDENTES EM 2020**

A COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA E A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público para Residência Médica para o ano de 2020, o qual se regerá do presente Edital.

| ATIVIDADES | PRAZOS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Período de inscrições, via web | 12 (11h) de setembro a 16 (17h) de outubro de 2019 |
| Período de solicitação, via web, de isenção de pagamento da taxa de inscrição | 17 e 18 de setembro |
| Divulgação da relação dos candidatos com a taxa de inscrição isenta | 02 de outubro |
| Data final para pagamento da taxa de inscrição | 17 de outubro |
| Divulgação preliminar da relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição | 21 de outubro |
| Divulgação da relação final dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição | 30 de outubro |
| Data da prova escrita objetiva | 17 de novembro |
| Data da divulgação do Exame AMRIGS com os aprovados para a Etapa 2 | 05 de dezembro |
| Data da divulgação do cronograma da Etapa 2 através do endereço www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO 2020 | 10 de dezembro |
| Divulgação da data da divulgação do Resultado Final, da confirmação de vaga e do chamamento de suplentes através do endereço www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO 2020 | 10 de dezembro |
| Início das atividades | 01 de março de 2020 |

1. INSCRIÇÕES PARA O EXAME AMRIGS E PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO HUSM /UFSM

1.1. A inscrição para o Exame AMRIGS 2019 estará aberta, **a partir das 11 horas do dia 12 de setembro até as 17 horas do dia 16 de outubro de 2019** e deverá ser efetivada via *Internet*, através do endereço <http://www.amrigs.org.br>.

1.1.1. Para as especialidades com acesso direto o candidato deverá ser portador de diploma de curso de medicina ou declaração de estar cursando o 12º semestre do referido curso em instituição brasileira legalmente reconhecida, ou diploma do curso de medicina obtido no exterior devidamente revalidado, conforme legislação vigente.

1.1.2. Para as especialidades com pré-requisito, áreas de atuação e ano opcional o candidato deverá ser portador de comprovante de ter cursado residência médica em instituição brasileira credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo com o pré-requisito indicado, ou declaração de conclusão do pré-requisito até 28 de fevereiro de 2020.

1.2. Procedimentos para realizar a inscrição

1.2.1. O candidato deverá acessar o endereço <http://www.amrigs.org.br> e preencher o formulário eletrônico de inscrição. A seguir, deverá imprimir seu comprovante e documento para pagamento de taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame AMRIGS 2019 com as taxas das instituições pelas quais tiver optado. **O valor da taxa de inscrição da UFSM é R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)**. O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário até o dia **17 de outubro de 2019**, considerando-se o horário de compensação do documento. A AMRIGS, em hipótese nenhuma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior.

1.2.2. **Da isenção da Taxa de Inscrição**

1.2.2.1. Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar nos dias 17 e 18 de setembro de 2019 a isenção da taxa de inscrição, seguindo todas as determinações do Edital da AMRIGS.

1.2.2.2. A AMRIGS e a FUNDATEC, a qualquer tempo, poderão fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

1.2.3. Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e de outros requisitos exigidos.

1.3. A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

1.4. O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica por instituição.

1.5. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos objetivos do Exame AMRIGS/2019.

1.6. As demais informações estão contidas na íntegra no Edital da AMRIGS no endereço: <http://www.amrigs.org.br>.

2. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E VAGAS

2.1. O candidato poderá se inscrever e participar do processo seletivo apenas em um dos Programas de Residência Médica (PRMs) oferecidos neste Edital.

2.2. Programas com Acesso Direto

| Código do Curso (DERCA) | Especialidades | Duração | Trancamento militar - vagas | Nº de Vagas disponibilizadas |
|-------------------------|---------------------------|---------|-----------------------------|------------------------------|
| 954 | Anestesiologia | 3 anos | - | 05 |
| 962 | Clínica Médica | 2 anos | 04 | 08 |
| 1045 | Dermatologia | 3 anos | - | 02 |
| 956 | Ginecologia e Obstetrícia | 3 anos | 01 | 06 |

| | | | | |
|------|----------------------------------|--------|-----------|-----------|
| 898 | Infectologia | 3 anos | 01 | 02 |
| 1145 | Medicina de Emergência | 3 anos | - | 04 |
| 1039 | Medicina de Família e Comunidade | 2 anos | - | 05 |
| 1040 | Ortopedia e Traumatologia | 3 anos | 01 | 02 |
| 1118 | Otorrinolaringologia | 3 anos | - | 01 |
| 958 | Pediatria | 3 anos | 01 | 11 |
| 1146 | Cirúrgica Básica | 2 anos | 02 | 04 |
| 957 | Psiquiatria | 3 anos | - | 04 |

2.3. Programas com Pré-Requisito

| Código do Curso (DERCA) | Especialidades | Duração | Nº de Vagas disponibilizadas |
|-------------------------|--------------------------------|---------|------------------------------|
| 1035 | Cirurgia do Aparelho Digestivo | 2 anos | 01 |
| 1108 | Cirurgia Torácica | 2 anos | 01 |
| 1116 | Cirurgia Vascular | 2 anos | 01 |
| 955 | Gastroenterologia | 2 anos | 02 |
| 1126 | Hematologia e Hemoterapia | 2 anos | 02 |
| 1061 | Mastologia | 2 anos | 01 |
| 1046 | Medicina Intensiva | 2 anos | 02 |
| 905 | Nefrologia | 2 anos | 01 |
| 891 | Oncologia Clínica | 3 anos | 02 |
| 906 | Pneumologia | 2 anos | 03 |

| Código do Curso (DERCA) | Áreas de Atuação | Duração | Nº de Vagas disponibilizadas |
|-------------------------|-----------------------------------------------|---------|------------------------------|
| 1144 | Administração em Saúde | 1 ano | 02 |
| 1067 | Endoscopia Digestiva | 1 ano | 01 |
| 1068 | Endoscopia Respiratória | 1 ano | 02 |
| 1107 | Infectologia Hospitalar | 1 ano | 01 |
| 1069 | Infectologia Pediátrica | 2 anos | 01 |
| 1070 | Medicina Intensiva Pediátrica | 2 anos | 02 |
| 1071 | Medicina Fetal | 1 ano | 02 |
| 1072 | Neonatologia | 2 anos | 02 |
| 1073 | Neurologia Pediátrica | 2 anos | 01 |
| 1002 | Oncologia Pediátrica | 2 anos | 02 |
| 1142 | Pneumologia Pediátrica | 2 anos | 01 |
| 1074 | Psicoterapia | 1 ano | 02 |
| 1122 | Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia | 1 ano | 01 |

| Código do Curso (DERCA) | Ano Opcional | Duração | Nº de Vagas disponibilizadas |
|-------------------------|-------------------------------|---------|------------------------------|
| 1075 | Clínica Médica – Ano Opcional | 1 ano | 01 |

3. SELEÇÃO: O processo seletivo será composto de duas etapas:

3.1. O processo seletivo será composto de duas etapas. A primeira será constituída de uma prova objetiva; a segunda constará da análise e da arguição curriculare.

3.2. ETAPA 1. **Avaliação escrita**, peso 9,0 (nove)

3.2.1. Será constituída pelo **Exame AMRIGS/2019**, aplicado no **dia 17 de novembro de 2019**. O local, horário e demais informações são encontradas no edital da AMRIGS.

3.2.2. Para as especialidades com acesso direto a prova escrita terá igual número de questões nas áreas de Medicina Interna, Cirurgia, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.

3.2.3. Para as especialidades com pré-requisito, áreas de atuação e ano opcional a prova escrita será específica para cada Programa com conteúdo referente à(s) área(s) pré-requisito:

3.2.3.1. Especialidades:

- a) Cirurgia do Aparelho Digestivo: *Cirurgia Geral*;
- b) Cirurgia Torácica: *Cirurgia Geral*;
- c) Cirurgia Vascular: *Cirurgia Geral*;
- d) Gastroenterologia: *Clínica Médica*;
- e) Hematologia e Hemoterapia: *Clínica Médica*;
- f) Mastologia: *Ginecologia e Obstetrícia* ou *Cirurgia Geral*;
- g) Medicina Intensiva: *Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Infectologia* ou *Neurologia*;
- h) Nefrologia: *Clínica Médica*;
- i) Oncologia Clínica: *Clínica Médica*;
- j) Pneumologia: *Clínica Médica*;

3.2.3.2. Áreas de atuação:

- a) Administração em Saúde: *Alergia e Imunologia, Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia da Mão, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Endoscopia, Gastroenterologia, Genética Médica, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Homeopatia, Infectologia, Mastologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina do Trabalho, Medicina Esportiva, Medicina do Tráfego, Medicina Física e Reabilitação, Medicina Intensiva, Medicina Legal e Perícia Médica, Medicina Nuclear, Medicina Preventiva e Social, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Nutrologia, Oftalmologia, Oncologia Cirúrgica, Oncologia Clínica, Oncologia Pediátrica, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, Patologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico Por Imagem, Acupuntura, Radioterapia, Reumatologia* ou *Urologia*;
- b) Cirurgia do Trauma: *Cirurgia Geral*;
- c) Endoscopia Digestiva: *Cirurgia do Aparelho Digestivo, Coloproctologia, Endoscopia* ou *Gastroenterologia*;
- d) Endoscopia Respiratória: *Pneumologia* ou *Cirurgia Torácica*;
- e) Infectologia Hospitalar: *Infectologia*;
- f) Infectologia Pediátrica: *Infectologia* ou *Pediatria*;
- g) Medicina Fetal: *Ginecologia e Obstetrícia*;
- h) Medicina Intensiva Pediátrica: *Medicina Intensiva* ou *Pediatria*;
- i) Neonatologia: *Pediatria*;
- j) Neurologia Pediátrica: *Neurologia* ou *Pediatria*;
- k) Oncologia Pediátrica: *Hematologia e Hemoterapia, Oncologia Clínica* ou *Pediatria*;
- l) Pneumologia Pediátrica: *Pediatria* ou *Pneumologia*;
- m) Psicoterapia: *Psiquiatria*;
- n) Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia: *Ginecologia e Obstetrícia*.

3.2.3.3. Ano opcional:

- a) Clínica Médica – Ano Opcional: *Clínica Médica*.

3.2.4. Divulgação do gabarito preliminar da AMRIGS: será no dia 18 de novembro de 2019.

3.2.5. Data para recursos contra gabarito preliminar da AMRIGS: será no dia 19 de novembro de 2019.

3.2.6. Divulgação do gabarito oficial da AMRIGS: será no dia 27 de novembro de 2019.

3.2.7. Divulgação dos aprovados para segunda etapa por instituição: será no dia 05 de dezembro de 2019.

3.2.7.1. Para as vagas constantes no item 2.1 será obedecido o multiplicador de 10 (dez) para os Programas de Clínica Médica, Infectologia, Medicina de Emergência, Medicina de Família e Comunidade e Pediatria; multiplicador de 15 (quinze) para o Programa de Dermatologia e Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica; multiplicador de 20 (vinte) para os Programas de Anestesiologia, Ginecologia e Obstetrícia e Radiologia e Diagnóstico por Imagem; e multiplicador de 30 (trinta) para os Programas de Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia e Psiquiatria, divulgados pela ordem decrescente das pontuações obtidas.

3.2.7.2. Para as vagas constantes no item 2.3 todos os candidatos que realizarem a prova escrita serão classificados, divulgado pela ordem decrescente das pontuações obtidas, para os referidos Cursos de Residência Médica do HUSM /UFSM.

3.3. ETAPA 2. **Avaliação do curriculum vitae**, peso 0,5 e **Arguição do curriculum vitae**, peso 0,5.

3.3.1. Não será utilizado o currículo fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

3.3.2. A segunda etapa ocorrerá na Universidade Federal de Santa Maria no **período de 16 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020**, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção oficialmente designada.

3.3.3. O candidato poderá verificar a listagem dos títulos e sua valorização nos endereços eletrônicos www.ufsm.br e www.ufsm.br/coreme → **PROCESSO SELETIVO 2020**, como anexo a este Edital.

3.3.4. O currículo, com documentação comprobatória de todos os títulos e a pontuação preliminar auto-conferida, deverá ser trazido pelo candidato e entregue para a banca no dia determinado para sua Arguição Curricular.

3.3.4.1. Para a pontuação deverá ser utilizada a tabela de avaliação curricular:

3.3.4.2. ANEXO II para os Programas de Acesso Direto;

3.3.4.3. ANEXO III para os Programas com Pré-Requisito – Especialidades e Áreas de Atuação.

3.3.5. O cronograma:

a) da arguição do currículo, com data, horário e local;

b) da divulgação da análise e arguição do currículo (por ordem alfabética);

c) do período de recurso da análise e arguição do currículo;

d) da avaliação dos recursos da análise e arguição do currículo;

e) da divulgação da reavaliação solicitada da análise e arguição do currículo e

f) da divulgação do resultado final (por ordem de classificação)

3.3.5.1. Será publicado no endereço www.ufsm.br/coreme → **PROCESSO SELETIVO 2020** no dia 10 de dezembro de 2019.

3.3.6. Os candidatos selecionados para a segunda etapa que não comparecerem na data determinada, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

3.4. Para a concessão da bonificação pelo Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica – PROVAB, ou pela Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, serão obedecidas as determinações da Resolução CNRM N° 35, de 9 de janeiro de 2018.

3.4.1. Os candidatos deverão entregar, juntamente com o currículo, a solicitação de pontuação, anexando o comprovante junto a ficha (ANEXO I deste edital) devidamente preenchida.

3.4.2. Os candidatos classificados que tiverem utilizado a pontuação adicional, deverão apresentar a Certificação de Conclusão do PROVAB ou Certificação de Conclusão da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, imediatamente após o término das atividades.

3.4.3. O candidato que apresentar documentação descrita no item 3.4.1, mas que não obtiver Certificado de Conclusão do Programa, perderá a pontuação concedida. Neste caso, o candidato será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

4. RESULTADO FINAL

4.1. O resultado final constitui-se em média ponderada da prova escrita (9,0), da avaliação do currículo (0,5) e da arguição do currículo (0,5).

4.2. Na hipótese de igualdade entre dois ou mais candidatos no número de pontos da nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos na prova escrita;
- b) maior número de pontos na avaliação do currículo;
- c) sorteio público.

4.3. O resultado final preliminar e a data referente para recurso terão suas datas divulgadas juntamente ao cronograma da ETAPA 2 (item 3.3.5)

4.4. O resultado final definitivo terá sua data divulgada juntamente ao cronograma da ETAPA 2 (item 3.3.5)

5. SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E MATRÍCULA

5.1. As orientações referentes a confirmação da vaga e entrega dos documentos serão publicadas no endereço www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO 2020.

5.2. Documentação necessária em duas vias:

5.2.1. Candidato brasileiro:

- a) Fotografia recente 3x4 ou 5x7;
- b) Cópia da Carteira de Identidade Civil ou Militar;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título Eleitoral;
- e) Cópia da comprovação da situação militar (para os homens);
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Cópia do diploma de graduação para os Programas de acesso direto;
- h) Cópia do diploma de graduação e cópia do certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica para os Programas com pré-requisito;
- i) Registro num Conselho Regional de Medicina;
- j) Número de Inscrição PIS/PASEP;
- k) Atestado de Saúde Ocupacional*;
- l) Comprovante de votação/quitação eleitoral;
- m) Comprovante de residência;
- n) Autorização para acesso à declaração do IRPF*;
- o) Declaração de não acumulação de cargos, emprego público ou função*;
- p) Formulário do CNES*;
- q) Ficha cadastral*;
- r) Comprovante de dados bancários (extrato bancário ou cópia do cartão magnético ou cópia do talão de cheques ou declaração da entidade bancária).

5.2.2. Candidato estrangeiro:

- a) Fotografia recente 3x4 ou 5x7;
- b) Cópia do passaporte;
- c) Visto temporário e registro junto à Polícia Federal;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia do diploma de graduação revalidado para os Programas de acesso direto;
- g) Cópia do diploma de graduação revalidado e cópia do certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica para os Programas com pré-requisito;
- h) Registro num Conselho Regional de Medicina do Brasil;
- i) Número de Inscrição PIS/PASEP;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional;
- k) Comprovante de residência;
- l) Formulário do CNES*;
- m) Ficha cadastral*;
- n) Comprovante de dados bancários (extrato bancário ou cópia do cartão magnético ou cópia do talão de cheques ou declaração da entidade bancária).

**Modelos de documentos para preenchimento serão disponibilizados endereço www.ufsm.br/coreme*

5.2.3. A entrega dos documentos dos candidatos classificados e dos suplentes deverá ser realizada pelo próprio candidato, ou através de procuração.

5.2.4. Para o início da Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina é obrigatoriamente do Rio Grande do Sul.

5.3. A matrícula dos candidatos que confirmaram vaga será efetivada pelo DERCA a partir do dia 01 de março de 2020. A partir disso o aluno poderá acessar o Portal do Aluno no *endereço eletrônico* www.ufsm.br, usando *login* e senha que corresponderão, respectivamente, ao número de matrícula (fornecido pela Coordenação da Residência Médica) e data de nascimento, para imprimir o relatório comprovante de matrícula.

6. CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

6.1. A utilização da lista de suplentes para o preenchimento total das vagas previstas no Edital de Abertura de Inscrição iniciará logo após a data determinada para confirmação de vagas.

6.2. Os suplentes interessados deverão observar os chamamentos para ocupação de vagas ociosas, a ser feito pela COREME através do endereço www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO 2020.

6.3. Para a convocação e ingresso de suplentes será obedecida a determinação da Resolução CNRM Nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

6.4. O ingresso dos candidatos aprovados no processo seletivo poderá ocorrer até o dia 31 de março;

6.5. O candidato com vaga confirmada em alguma instituição, poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março;

6.6. Somente poderá confirmar vaga em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora anteriormente cadastrado, até o dia 15 de março;

6.7. Após o dia 15 de março serão convocados apenas os suplentes que ainda não estiverem cadastrados junto ao SisCNRM (Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica) por outra instituição.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O atendimento integral às datas e horários previstos no cronograma do processo seletivo e das divulgações posteriores é de responsabilidade exclusiva dos inscritos.

7.2. O início das atividades de Residência Médica será no dia 01 de março de 2020.

7.3. A retirada dos documentos dos candidatos poderá ser feita até sessenta dias após o início do curso. Não sendo retirados neste período, os mesmos serão descartados.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, ouvida a Coordenação da Residência Médica e observada a legislação pertinente.

Profª Tânia Denise Resener
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação -
Residência Médica

Prof. Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO 2020

ANEXO 1

- SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO – PROVAB
 SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO – Residência Médica MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

_____, candidato a uma vaga de Residência Médica no Programa de _____ do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria, solicito pontuação adicional do Programa acima selecionado, de acordo com a Resolução CNRM Nº 2, de 27 de agosto de 2015.

- O documento anexo é a Certificação de Conclusão do PROVAB, expedida pela SGTES/MS.
 O documento anexo é uma declaração de atuação no PROVAB e me comprometo a apresentar a Certificação de Conclusão, expedida pela SGTES/MS, imediatamente após o término das atividades do Programa.
 O documento anexo é uma declaração de estar cursando Residência Médica em MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE e me comprometo a apresentar a Certificação de Conclusão, expedida pela CNRM/MEC, imediatamente após o término das atividades do Programa.

(assinatura)

O candidato que não obtiver e apresentar o Certificado de Conclusão do Programa perderá a pontuação concedida e será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO 2020

ANEXO II
AVALIAÇÃO CURRICULAR / ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO -

Atividades Extra-Curriculares - Máximo 4,00

| | Pontuação | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--|
| Vivência prática extra-curricular ≤120 horas (mínimo 60horas) | (0,20/atividade) | |
| Vivência prática extra-curricular >120 horas | (0,50/atividade) | |
| Participação em cursos ATLS, ACLS, PALS, PHTLS ou cursos semelhantes de suporte de vida administrados por instituições reconhecidas internacionalmente | (0,50/curso) | |
| Participação em ligas acadêmicas (mínimo 2 semestres) | (0,20/liga; máximo 0,60) | |
| Curso de graduação anterior ao curso de Medicina em área afim | (máximo 0,20) | |
| Residência Médica ou outro Curso de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC | (máximo 1,00) | |
| Exercício de monitoria | (0,30 /semestre; máximo 0,60) | |

Atividades Científicas - Máximo 4,00

| | Pontuação | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--|
| <u>Apresentação de temas livres em eventos científicos</u> | | |
| - Eventos científicos internacionais | (0,20) | |
| - Eventos científicos nacionais | (0,10) | |
| <u>Publicação de artigos</u> | | |
| - Periódicos científicos internacionais indexados | (0,60) | |
| - Periódicos científicos nacionais indexados | (0,40) | |
| <u>Participação em eventos científicos</u> | | |
| - Eventos científicos internacionais | (0,10) | |
| - Eventos científicos nacionais (incluindo os regionais e locais) | (0,05) | |
| <u>Participação em projetos de pesquisa devidamente comprovada</u> | | |
| - Participação voluntária (PIVIC Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica) | (0,30/pesquisa) | |
| - Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento | (0,50/pesquisa) | |
| <u>Participação em projetos de extensão devidamente comprovada</u> | | |
| - Participação voluntária (PIVEX Programa Institucional de Voluntários de Extensão). | (0,20/projeto) | |
| -Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento | (0,30/projeto) | |

Conhecimento de Língua Estrangeira - Máximo 1,00

| | Pontuação | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--|
| <u>Conhecimento de língua estrangeiro comprovado</u> | | |
| - por teste de suficiência/proficiência com certificado de aprovação em IES brasileira ou | Inglês: 0,50 | |
| - por exame de reconhecimento internacional ou | Outro(s) idioma(s) | |
| - por certificado de curso em instituição de ensino regular, com duração igual ou maior que 2 anos | (0,25 /idioma; máximo 0,50) | |

Atividades profissionais na área médica, após formatura - Máximo 1,00

| | Pontuação | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--|
| Exercício profissional por no mínimo 6 meses (Exercício profissional no PROVAB gerando pontuação adicional posterior não será pontuado neste item) | (0,50/6 meses, não superponíveis) | |

Candidato: _____ PONTUAÇÃO FINAL |TOTAL: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO 2020 - ANEXO III
AValiação CURRICULAR
ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO, ÁREAS DE ATUAÇÃO e ANO OPCIONAL

Residência Médica + Atividades Extra-Curriculares - Máximo 4,00

| | Pontuação | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--|
| Residência Médica, como pré-requisito da especialidade /área de atuação /ano opcional pretendido, COM TRABALHO DE CONCLUSÃO | <i>(máximo 1,0)</i> | |
| Residência Médica concluída, além do Programa considerado pré-requisito | <i>(máximo 0,50)</i> | |
| Vivência prática extra-curricular ≤120 horas (mínimo 60horas) | <i>(0,20/atividade)</i> | |
| Vivência prática extra-curricular >120 horas | <i>(0,50/atividade)</i> | |
| Participação em cursos ATLS, ACLS, PALS, PHTLS ou cursos semelhantes de suporte de vida administrados por instituições reconhecidas internacionalmente | <i>(0,50/curso)</i> | |
| Participação em ligas acadêmicas (mínimo 2 semestres) | <i>(0,20/liga; máximo 0,60)</i> | |
| Exercício de monitoria | <i>(0,30 /semestre; máximo 0,60)</i> | |

Atividades Científicas - Máximo 4,00

| | Pontuação | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--|
| <i>Apresentação de temas livres em eventos científicos</i> | | |
| - Eventos científicos internacionais | <i>(0,20)</i> | |
| - Eventos científicos nacionais | <i>(0,10)</i> | |
| <i>Publicação de artigos</i> | | |
| - Periódicos científicos internacionais indexados | <i>(0,60)</i> | |
| - Periódicos científicos nacionais indexados | <i>(0,40)</i> | |
| <i>Participação em eventos científicos</i> | | |
| - Eventos científicos internacionais | <i>(0,10)</i> | |
| - Eventos científicos nacionais (incluindo os regionais e locais) | <i>(0,05)</i> | |
| <i>Participação em projetos de pesquisa devidamente comprovada</i> | | |
| - Participação voluntária (PIVIC Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica) | <i>(0,30/pesquisa)</i> | |
| - Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento | <i>(0,50/pesquisa)</i> | |
| <i>Participação em projetos de extensão devidamente comprovada</i> | | |
| - Participação voluntária (PIVEX Programa Institucional de Voluntários de Extensão). | <i>(0,20/projeto)</i> | |
| - Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento | <i>(0,30/projeto)</i> | |

Conhecimento de Língua Estrangeira - Máximo 1,00

| | Pontuação | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--|
| <i>Conhecimento de língua estrangeira comprovado</i> | | |
| - por teste de suficiência/proficiência com certificado de aprovação em IES brasileira ou | <i>Inglês: 0,50</i> | |
| - por exame de reconhecimento internacional ou | <i>Outro(s) idioma(s)</i> | |
| - por certificado de curso em instituição de ensino regular, com duração igual ou maior que 2 anos | <i>(0,25 /idioma; máximo 0,50)</i> | |

Atividades profissionais na área médica, após formatura - Máximo 1,00

| | Pontuação | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--|
| Exercício profissional por no mínimo 6 meses (Exercício profissional no PROVAB gerando pontuação adicional posterior não será pontuado neste item) | <i>(0,50/6 meses, não superponíveis)</i> | |

Candidato: _____ PONTUAÇÃO FINAL |TOTAL: _____